

**TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2021
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2021- PP**

“QUARTO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-21, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2021- PP”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA, entidade de Direito Público Interno Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pela Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM.

FORNECEDOR: AUTOPOSTO MATINA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.589.005/0001-02, estabelecida na Av. João Fonseca, S/N, Centro, Matina, CEP: 46.480-000, detentora do endereço eletrônico autopostomatina@hotmail.com, telefone (77) 99159-1463, através de sua Representante Legal, o Sr. José Augusto Oliveira Souza, portador(a) da cédula de identidade nº 673580635 SSP-BA, e CPF: 689.734.625-04.

Considerando o pedido de aditivo de quantitativo para continuação fornecimento, protocolado nesta Prefeitura, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual de quantitativo dos itens 01 da Ata de Registro de Preços nº 006-21, Pregão Presencial nº 004/2021- PP, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a frota da Prefeitura Municipal de Matina**, respeitando os acréscimos descritos na planilha anexa:

LOTE 01							
ITEM	QUANT. CONTRATA DA	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PERCENTUAL ADITIVADA %	QUANT. ADITIVA DO	TOTAL (COM ADITIVO)	VALOR DO ACRESCIMO AO TOTAL DA ATA
01	125.000	LITRO	Gasolina Comum	25%	31.250	156.250	R\$217.187,50
TOTAL ADITIVADO R\$217.187,50 (duzentos e dezessete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 15 do Decreto Municipal nº 152 de 02 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina - Bahia, 11 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal

AUTOPOSTO MATINA LTDA – EPP

CNPJ N. 17.589.005/0001-02

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: